

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 1.299, publicada no D.O.U. de 6/7/2023, Seção 1, Pág. 40.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Seminário Batista Regular de São Paulo		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Batista Logos (FBL), a ser instalada no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Alysson Massote Carvalho		
e-MEC Nº: 202122463		
PARECER CNE/CES Nº: 748/2022	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/12/2022

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de credenciamento da Faculdade Batista Logos (FBL), código e-MEC nº 26400, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202122463, em 4 de janeiro de 2021, com o pedido de autorização para funcionamento de 1 (um) curso superior vinculado, a saber: Teologia, bacharelado (código e-MEC nº 1588847; processo e-MEC nº 202124217).

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de credenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

5. DA AVALIAÇÃO IN LOCO

Em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235/2017 e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017, republicada no DOU de 03/09/2018, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa - Credenciamento, presencial e a distância, publicado em outubro de 2017.

A avaliação in loco, de código nº 174962, realizada nos dias de 14/09/2022 a 16/09/2022, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	<i>4,33</i>
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	<i>4,67</i>
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	<i>4,22</i>
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	<i>4,57</i>
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	<i>4,12</i>
<i>Conceito Final Contínuo: 4,42</i>	
<i>Conceito Final Faixa: 4</i>	

<i>Art. 4º da Portaria Normativa Nº 20/2017</i>	<i>Conceitos</i>
<i>I – PDI, planejamento didático-instrucional e política de ensino de graduação e de pós-graduação</i>	<i>4</i>
<i>II - Salas de Aula</i>	<i>4</i>
<i>III - Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física, quando for o caso;</i>	<i>4</i>
<i>IV - Bibliotecas: infraestrutura</i>	<i>4</i>

A IES atendeu a todos os requisitos legais.

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.

6. DO CURSO VINCULADO

Por oportuno, é necessário informar que o processo de autorização do curso pleiteado já passou por avaliação in loco e obteve os seguintes conceitos:

<i>Processo e-MEC</i>	<i>Curso/Grau</i>	<i>Período de realização da avaliação in loco</i>	<i>Dimensão 1 - Org. Didático-Pedagógica</i>	<i>Dimensão 2 - Corpo Docente</i>	<i>Dimensão 3 – Infraestrutura</i>	<i>CONCEITO FINAL</i>
202124217	Teologia, bacharelado	28/07/2022 a 29/07/2022	Conceito: 4,56	Conceito: 4,57	Conceito: 4,50	Conceito: 5

A Secretaria e a IES não impugnam o Relatório de Avaliação.

7. CONSIDERAÇÕES DA SERES

[...]

Conforme consta no Relatório de Avaliação, os especialistas apresentaram uma breve análise qualitativa sobre cada eixo, nos seguintes termos:

Eixo 1 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Comissão de avaliação considerou que o Planejamento e Avaliação Institucional estão suficientemente inseridos na Faculdade Batista Logos. O Projeto de Avaliação Institucional prevê 7 etapas e instrumentos diversos para coleta e divulgação dos resultados. A IES descreve, então, de forma satisfatória no Plano de Ação da CPA os instrumentos de coleta e as estratégias de divulgação dos resultados. No entanto, não foram encontradas evidências de estratégias que garantam a apropriação de todos os segmentos da comunidade e nem para fomentar engajamento crescente.

Eixo 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Constatou-se que na Faculdade Batista Logos as Políticas de Ensino Previstas estão alinhadas com o PDI e a missão, os objetivos, as metas e os valores da instituição estão expressos no PDI, comunicam-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa, possibilitam ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de projetos de responsabilidade social. O atendimento educacional especializado também está previsto no PDI, com disponibilização de intérprete, profissional psicopedagogo e no Portal Acadêmico e AVA com softwares para permitir a inclusão. Não foi evidenciado a promoção de ações inovadoras direcionadas a modalidade presencial. Evidenciam-se 3 linhas de pesquisa e trabalhos transversais aos cursos ofertados e mecanismos de transmissão dos resultados para a comunidade. O PDI possui políticas institucionais que possibilitam ações voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, e ações afirmativas de defesa e

promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial, ainda que a Educação Ambiental suas diretrizes e as legislações sobre relações étnico-raciais não estão descritas nas ementas. O PDI, evidencia as Políticas institucionais voltadas ao desenvolvimento econômico e à responsabilidade social e foram apresentados os regulamentos das Políticas de Capacitação e Formação Continuada de funcionários, Programa de Bolsa de estudos, Programa de Núcleo de apoio ao discente, Regulamento de Núcleo de Estágio e Carreira e Projeto da Jornada de Empreendedorismo. Apesar de constar no PDI uma lista de ações, as estratégias listadas são podem ser consideradas inovadoras.

Eixo 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS

As políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação estão previstas para ocorrerem de forma sistemática, dinâmica e monitorizada. As aulas vão ser ministradas na modalidade presencial (60%) e na modalidade a distância (40%) com utilização de programas de monitoria, programas de extensão e programas de nivelamento. Há previsão para ações da mobilidade acadêmica da FBL ocorrerem com instituições nacionais congêneres. As políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural serão desenvolvidas pelos diversos segmentos da instituição e da sociedade civil com ênfase no ensino. Ao NICX caberá a divulgação das políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão. As políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente preveem auxílios financeiros para participação em eventos locais, nacionais e internacionais. A comunicação da IES com a comunidade externa e interna pretende ser estabelecida via o site oficial institucional, as redes sociais oficiais, ouvidoria e fale conosco. Há previsão para que as coordenações de cursos, núcleos, setores e departamentos abram demandas junto ao NUCOM. Com a política de atendimento aos discentes a IES pretende criar um serviço de atenção pedagógica por meio de diversos mecanismos entre os quais o NAD, NAP, PAA, Bolsa-Auxílio, nivelamento, estímulo à participação em eventos científicos, técnicos e culturais e ingresso no mercado de trabalho. A FBL também vai desenvolver ações relativas às políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação) e haverá incentivo financeiro a ser analisado a cada caso. Serão divulgados em livro e na revista Logos os trabalhos de Conclusão de Curso I e I e será criado o Centro de Inovação (CEI).

Eixo 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO

As políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação estão previstas para ocorrerem de forma sistemática, dinâmica e monitorizada. As aulas vão ser ministradas na modalidade presencial (60%) e na modalidade a distância (40%) com utilização de programas de monitoria, programas de extensão e programas de nivelamento. Há previsão para ações de mobilidade acadêmica ocorrerem com instituições nacionais congêneres, proporcionando a seus alunos intercâmbio cultural. As políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, inovação tecnológica e desenvolvimento artístico e cultural serão desenvolvidas pelos diversos segmentos da IES. As políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão ocorrerão sob a chancela do NICX. As políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente preveem auxílios financeiros para participação em eventos locais, nacionais e internacionais. A política institucional de acompanhamento de egressos pretende incentivar a educação continuada e divulgar informações quanto a eventos educacionais, concursos e mercado de trabalho. A

comunicação com a comunidade externa e interna pretende ser estabelecida via o site oficial institucional, as redes sociais oficiais, ouvidoria e fale conosco. Com a política de atendimento aos discentes a IES pretende criar amplo serviço de atenção pedagógica entre os quais o NAD, NAP, PAA, Bolsa-Auxílio, nivelamento, participação em eventos e ingresso no mercado de trabalho. A FBL também vai desenvolver ações relativas às políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação) com possibilidade de incentivo financeiro. Será criado o Centro de Inovação (CEI) como forma de apoio às atividades de eventos dos cursos com vistas ao mercado de trabalho no entorno da FBL.

Eixo 5 – INFRAESTRUTURA

Em visita guiada gravada contínua e virtual, a comissão constatou a existência de estrutura tecnológica suficiente para o início das atividades como por exemplo o Sistema de Gestão Acadêmica Integrado CERBRUM em já pleno funcionamento pela mantenedora e sistemas da biblioteca presencial e virtual, apenas o site institucional da faculdade não está no ar. A IES conta com auditório próprio, cinco salas de aula completas, secretaria administrativa, duas salas de professores para tempo parcial e integral, laboratório de informática com 25 notebooks, espaço de convivência com cantina, copa, cozinha, dois conjuntos de banheiros femininos, masculinos e especial sendo cada conjunto em um andar do prédio, diversos acessos de entradas a instituição, estacionamento coberto e aberto com estimativa de 80 vagas. A avaliação periódica e gerenciamento da manutenção patrimonial dos laboratórios está prevista no Plano de Garantia de Avaliação Periódica dos Espaços e de Gerenciamento da Manutenção Patrimonial. Por essa avaliação, julga-se que a mesma atende as necessidades institucionais, considerando suas atividades.

Da análise dos autos, conclui-se que a FACULDADE BATISTA LOGOS - FBL (cód. 26400), possui condições muito boas de infraestrutura, de organização acadêmica e de organização administrativa. O Relatório de Visita produziu um Conceito Institucional – CI “4”.

[...]

A proposta para a oferta do curso superior de graduação de Teologia, bacharelado (código: 1588847; processo: 202124217), apresentou um projeto educacional com perfil “excelente” de qualidade, obteve conceitos satisfatórios nas três Dimensões constantes do Instrumento de Autorização de Cursos de Graduação, assim como o Conceito de Curso “5” (cinco).

Dessa forma, consideram-se atendidos os critérios para autorização do curso mencionado, nos termos da PN nº 20/2017.

A IES deverá atentar para as observações e recomendações das comissões e adotar constantemente medidas com o intuito de manter e aprimorar as condições evidenciadas, e, cumprindo integralmente todos os requisitos legais, o que será verificado de acordo com o ciclo avaliativo.

Considerando a Portaria Normativa nº 1, de 03 de janeiro de 2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Credenciamento para a Instituição em epígrafe

será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.

Destarte, considerando que o processo de credenciamento e o processo de autorização do curso de Teologia, bacharelado (código: 1588847; processo: 202124217), encontram-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.235/2017, bem como com as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas no DOU de 03/09/2018, e, fundamentando-se, principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações in loco, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente aos pedidos.

8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE BATISTA LOGOS - FBL (cód. 26400), a ser instalada na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 2.747, bairro Jabaquara, no município de São Paulo, no estado de São Paulo. CEP: 04.309-011, mantida pelo SEMINARIO BATISTA REGULAR DE SAO PAULO (cód. 18262), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 4 anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Deve-se registrar que esta Secretaria se manifesta FAVORÁVEL também à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação de Teologia, bacharelado (código: 1588847; processo: 202124217), pleiteado quando da solicitação de credenciamento, cujo ato a ser publicado por esta Secretaria ficará condicionado à deliberação sobre o referido credenciamento pelo CNE.

Considerações do Relator

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente, sendo atribuído à IES o Conceito Institucional (CI) 4 (quatro). O curso superior vinculado obteve Conceito de Curso (CC) 5 (cinco), o mais elevado.

Não obstante a IES e o curso superior terem obtido conceitos que permitem, respectivamente, o credenciamento e autorização para funcionamento solicitados, destaco a importância de se observar o disposto no § 4º, artigo 19 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017: “A avaliação externa *in loco*, realizada pelo Inep, institucional e dos cursos será realizada por comissão única de avaliadores”.

Dessa forma, em convergência com as recomendações da SERES, o pedido de credenciamento da IES deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Batista Logos (FBL), a ser instalada na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, nº 2.747, bairro Jabaquara, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Seminário Batista Regular de São Paulo, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, a partir da oferta do curso superior de

Teologia, bacharelado, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2022.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 7 de dezembro de 2022.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente